CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO

A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 237 DE 16 DE ABRIL DE 1973.

Dispõe sobre aprovação de Contas da Câmara, do exercício de 1972.

Art. 1. - Ficam aprovadas, sem restrições, as Contas da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, referentes ao exercício de 1972, protocoladas sob o número 072/73, conforme decisão do plenário, em reunião de 13.4.73.

Art. 2. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 16 de abril de 1973.

Oswaldo de Freitas Magalhães

Presidente